



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/010/SIURB/18/2018.

CONTRATO Nº 010/SIURB/2018.

PROCESSO Nº 6022.2018/0001124-1.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO NÚCLEO-CONCREMAT.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PLANTAS EXPROPRIATÓRIAS, REGISTRO CADASTRAL E AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – MELHORAMENTO SISTEMA VIÁRIO PIRITUBA - LAPA.

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA;
2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Luiz Ricardo Santoro adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO NÚCLEO-CONCREMAT**, sediado na **Alameda Campinas, 463 – 2º andar, cjs. 21 e 22, Jardim Paulista, no Município de São Paulo**, constituído pelas empresas **NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A. (líder 50%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.894.804/0001-54**, sediada na **Alameda Campinas, 463 – 2º andar, cj. 21 e 22, Jardim Paulista, no Município de São Paulo** e **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. (componente 50%)** inscrita no CNPJ sob o nº **33.146.648/0001-20**, sediada na **Rua Euclides da Cunha, 106 – São Cristovão, Estado do Rio de Janeiro**, representado neste ato por seus Representantes Legais, **Senhora Sandra Lemos Ferreira**, portadora do RG nº **4.951.315-1** e do CPF nº **782.552.528-00** e **Sr. Elizeu Alvarez de Lima**, portador do RG nº **8.556.417 SSP-SP**, e **CREA nº 0601075561**, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em Doc. SEI nº **9750370** e o despacho em Doc. SEI nº **9752234** do Processo nº **6022.2018/0001124-1**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **010/SIURB/2018**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Prorrogação do prazo de vigência por **120 (cento e vinte)** dias corridos, a contar de **09 de agosto de 2018**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Prorrogação do prazo de execução por **120 (cento e vinte)** dias corridos, a contar de **23 de julho de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **010/SIURB/18** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB**

CONSÓRCIO NÚCLEO-CONCREMAT

**NÚCLEO ENGENHARIA
Sandra Lemos Ferreira
Representante Legal**

**CONCREMAT ENGENHARIA
Elizeu Alvarez de Lima
Representante Legal**

